



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

- Poder Executivo
- Administração e Relação
- Administração
- Administração de Patrimônio, Assuntos Rurais, Administração de Assistência
- Administração de Turismo, Recreação e Esportes
- Administração de Assistência Social
- Administração de Educação Básica, Cidadania, Administração de Políticas de Defesa do Consumidor
- Administração de Saúde, Administração de Assistência Social, Administração de Assistência Jurídica
- Poder Judiciário
- Poder Legislativo
- Poder Executivo
- Data: 30/11/2021

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 9271/2021  
Data: 25/11/2021 Horário: 15:36  
LEG - Emenda nº 167 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

| Dotação  | Intenção            | Projeto/Atividade  | Valor        |
|----------|---------------------|--|--------------|
|          | Criar e/ou Reforçar | CMDCA – FUMCAD: custeio das atividades socioassistências do Projeto Gerezim. | R\$ 5.000,00 |
| 9.9.99.9 | Reduzir             | Reserva de Contingência  | R\$ 5.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de novembro de 2021.

  
Vereador Rogério Ramos.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva tem por objetivo a destinação de recursos para o Projeto Gerezim, para auxiliar na compra de material esportivo, alimentação, custeio de viagens e outros equipamentos destinados a prática esportiva.

Por esse motivo, o presente recurso torna-se importante para que investimentos e as melhorias estruturais necessárias para o atendimento dos alunos, proporcionando melhores condições de trabalho e segurança para alunos e professores do Projeto Gerezim.

Por derradeiro, pelos motivos expostos acima, a presente emenda tem por objetivo encaminhar **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para o CMDCA – FUMCAD: custeio das atividades socioassistenciais do Projeto Gerezim.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.